ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei N.º 1.163/2018 - GP/PMSJM

Quadro de avisos
Imprensa Oficial de
São José de Mipibú/RN
Publicado em _____
Às:____hs.
_____

EMENTA: Denomina Ruas do Loteamento Jardim dos Ipês, localizado no povoado de Taborda.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado as ruas que compõem o Loteamento Jardim dos Ipês, anexo, localizado no povoado de Taborda, na forma a seguir especificada.

Rua Projetada 1 – Rua Guapeba
Rua Projetada 2 – Rua Pau-brasil
Rua Projetada 3 – Rua Pau-ferro
Rua Projetada 4 – Rua Guatambu
Rua Projetada 5 – Rua Capaíba
Rua Projetada 6 – Rua Maçaranduba
Rua Projetada 7 – Rua Jatobá
Rua Projetada 8 – Rua Alecrim
Rua Projetada 9 – Rua Jacarandá
Rua Projetada 10 – Rua Sapuarana
Rua Projetada 11 – Rua Araucária
Rua Projetada 12 – Rua Embaúva
Rua Projetada 13 – Rua Juçara
Rua Projetada 14 – Rua Camará
Rua Projetada 15 – Rua Jequitibá
Rua Projetada 16 – Rua Candeias
Rua Projetada 17 – Rua Guajuvira
Rua Projetada 18 – Rua Jaracatiá
Rua Projetada 19 – Rua Guanandi
Rua Projetada 20 – Rua Sapucaia
Rua Projetada 21 – Rua Guaperô
Rua Projetada 22 – Rua Aroeira
Rua Projetada 23 – Rua Sacopema

PUBLICADO NO D.O. FEMURN
Em, ____/____/____
Rubrica

Rua Projetada 24 - Rua Pindaúva
Rua Projetada 25 - Rua Caúna

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 02 de maio de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal